

Chance do STF mudar correção do FGTS é grande, dizem especialistas

Há otimismo sobre decisão da Corte, que deve sair no dia 20 e pode aumentar o saldo do Fundo de Garantia de 1,2 milhão no ES

Vitor Recla, do jornal A Tribuna | 08/04/2023 13:30 h



Benício ficou que há prejuízo para os trabalhadores e perda do poder de compra com o dinheiro parado no FGTS | Foto: Fernando Ribeiro — 26/05/2019

É grande a chance de o Supremo Tribunal Federal (STF) determinar, no dia 20, uma mudança na correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). É o que dizem especialistas ouvidos pela reportagem.

A correção atualmente é de 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR), índice que tem perdido para a inflação, fazendo com que o dinheiro perca valor ao longo dos anos.

Caso o STF determine a mudança, pode haver aumento do saldo no Fundo de até 1,2 milhão de trabalhadores no Estado, com valores que chegam a R\$ 200 mil. Mesmo quem já sacou os valores do Fundo pode receber a correção e ter acréscimo no saldo.

A lei em vigor determina que o saldo de contas vinculadas do FGTS deve ser corrigido pela TR, hoje em 0,048% ao ano, acrescido de juro de 3%. Com isso, a correção não reflete o aumento geral dos preços.

Ação na Corte pede a alteração dos juros que, desde 1999, corrigem o FGTS e que, historicamente, ficaram abaixo da inflação, implicando em duas décadas de perdas para o poder de compra do dinheiro guardado, o que resulta em prejuízo para os trabalhadores, segundo o advogado previdenciarista e trabalhista Geraldo Benício:

“Eu creio que todos os trabalhadores com carteira assinada sejam contemplados com a correção. Seguindo a linha de julgamento do STF, minha expectativa é que a decisão seja favorável ao trabalhador”, destacou ele.

Ele indica os caminhos a serem seguidos para reivindicar o direito. “O trabalhador pode entrar com o processo com um advogado particular, que cobrará os honorários em caso de vitória. Ou por uma ação coletiva, com um valor menor, por meio de um sindicato ou associação profissional”.

O presidente do Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador, Mario Avelino, disse que a única forma de recuperar os valores seria uma ação cível na Justiça contra a Caixa. “Acredito que quem entrar com a ação até a data do julgamento terá direito à recomposição”.

Mas há uma divergência de entendimento sobre essa questão. É o que explica o advogado João Eugênio Modenesi, que afirma que nem todos os trabalhadores ativos estarão aptos a receber a correção.

“Caso seja aprovada, o Supremo pode prescrever quem irá recuperar esse direito”, afirmou.

Mercado imobiliário torce pela decisão favorável

A revisão do Supremo Tribunal Federal sobre os valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é positiva para o mercado imobiliário, segundo o vice-presidente da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Espírito Santo (Ademi-ES), Gilmar Custódio.

“Se você aumentar a remuneração, automaticamente, você terá mais dinheiro. Com isso, a possibilidade de alcançar mais pessoas é grande, principalmente para aquelas pessoas que possuem restrições de renda. Então, a tendência é que nós tenhamos mais pessoas sendo alcançadas com financiamento em função dessa alteração do FGTS”, afirmou Custódio.

ENTENDA

O que será julgado

> O STF vai analisar a ação que propõe que o FGTS seja corrigido pela inflação, e não mais pela Taxa Referencial (TR) mais 3% ao ano.

> O FGTS vinha acumulando rendimento anual abaixo da inflação desde 1999, provocando perdas.

A revisão do FGTS

> Consiste em corrigir o saldo do FGTS de quem trabalha desde 1999 até os dias atuais, assim que o novo índice for escolhido. A ação da revisão do FGTS tem como base justamente o mesmo raciocínio.

O que muda?

> A ideia é que a correção cubra ao menos a inflação anual. Não há unanimidade sobre o período de correção, que poderá ser até os dias atuais ou só até a ação, em 2014.

Data do julgamento

> A ação será julgada pelo STF no dia 20. Em 2018, o STJ se posicionou contra a revisão do FGTS. O julgamento final no STF chegou a ser marcado para 2021, mas saiu de pauta.

Quem pode ser beneficiado?

> Se o Supremo aprovar a revisão, a correção poderá ser solicitada pelos que resgataram total ou parcialmente o saldo das contas de 1999 até 2023. Mesmo quem já sacou parte ou todo o saldo também tem direito.

> Caso os ministros decidam pela correção do FGTS, podem optar por permitir o reajuste a todos os trabalhadores ou só aos que moveram processos para realizar a correção.

> O cálculo é feito no site do Instituto Fundo de Garantia do Trabalhador www.fundodegarantia.org.br, de forma gratuita.

> Para saber o valor que tem a receber, o trabalhador deve se cadastrar na plataforma e ter em mãos os extratos das contas do FGTS (incluindo as inativas) a partir de 01/09/1999.

> O documento deve ser gerado em PDF no aplicativo do Meu FGTS.